ATO O3

O **Município de Coronel Martins**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Moacir Bresolin,** TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. ANÁLISE DEFINITIVA DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

1.1. Tendo em vista que o recurso interposto foi julgado **improcedente**, assim, em nada se altera o relatório nominal de candidatos com inscrições isentas, anteriormente divulgado, ficando este ratificado, tornando-se o **Relatório de Inscrições Isentas**, constante no **Anexo I** deste Edital.

1.1.1. A **análise dos recursos** consta no **Anexo III** e na área do candidato, de forma individual a cada recorrente.

1.2. O relatório nominal dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **indeferido**, encontra-se no **Anexo II.**

1.3. O motivo do indeferimento consta na área do candidato, de forma individual a cada participante, através do item *"Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição".*

1.4. Para permanecer participando do certame, aqueles que tiverem sua solicitação de ISENÇÃO INDEFERIDA, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2a via do Boleto Bancário de pagamento no site www.wedoconcursos.com.br, na área do candidato, e efetuar o pagamento do valor em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento **até o dia 29/11/2024.**

1.4.1. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito, PIX ou transferência entre contas.

2. ACOMPANHAMENTO DO EDITAL

2.1. Acompanhar o site www.wedoconcursos.com.br o andamento deste certame, nos termos do edital de abertura das inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Coronel Martins, 26 de novembro de 2024.

Moacir Bresolin
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE ISENÇÃO	RESULTADO
22	ANGELICA ROLDO ROSSONI	MESÁRIO	DEFERIDO
27	KARINE ORTHMANN GANZALA	DOADOR DE MEDULA ÓSSEA	DEFERIDO
4	MAICO ALBERTO DE MAMAN	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO
30	MAYARA CONSOLI	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO
15	RICARDO GRIÃO DA SILVA	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO

ANEXO II
PEDIDOS DE INSEÇÃO INDEFERIDOS

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE ISENÇÃO	RESULTADO	ANÁLISE
3	ADRIANE WELCHEN MARMENTINI	MESÁRIO	INDEFERIDO	Candidato(a) não comprova o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, descumprindo o item 4.9 do edital.
7	ANDREIA FICAGNA	MESÁRIO	INDEFERIDO	Candidato(a) não comprova o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, descumprindo o item 4.9 do edital.
14	DANIELA VALENTINI DE SOUZA SCALVI	MESÁRIO	INDEFERIDO	Candidato(a) não comprova o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, descumprindo o item 4.9 do edital.
2	ELISANDRA SALETE SEIBEL ALFLEN	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	Candidato(a) não comprova a realização de 3 (três) doações anuais, descumprindo o item 4.5 do edital.
18	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	CADÚNICO	INDEFERIDO	Candidato(a) não apresenta o comprovante do CadÚnico, descumprindo o item 4.10 do edital.
12	VICTOR AUGUSTO ZAPAROLI	MESÁRIO	INDEFERIDO	Candidato(a) não comprova o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, descumprindo o item 4.9 do edital.

ANEXO III
ANÁLISE DE RECURSOS

CANDIDATO: 12 - Victor Augusto Zaparoli

RESPOSTA: INDEFERIDO

ANÁLISE: Candidato envia na fase recursal novos documentos de comprovação da prestação de serviços à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais. Contudo, a peça recursal não tem o intuito efetuar novação no prazo de envio de documentos, tão somente para dirimir eventualidades ou discordância em relação à documentos apresentados na forma e prazos previstos em edital, sendo considerados intempestivos, documentos apresentados nesta fase.